

**PROJETO DE LEI N.º 73/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Professor de Ciências Biológicas e dá outras providências.**

GERAL

*405*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. *02.205.21* Pag. *52*

Data *25/04/2021*

Assinatura

Hora

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**  
Sra. **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (03) três meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a serem lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

**01 (UMA) VAGA** para preencher o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, para atuar com carga horária de **20 horas** semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério

**§ 1.º.** A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Parágrafo Único:** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº 11/2021, o qual disciplinou contratações temporárias

A ORDEM DO DIA  
Em *11/05/2021*  
*Ana Paula Machado*  
Presidente

APROVADO  
Em *11/05/2021*  
*Ana Paula Machado*  
Presidente

para o cargo de Professor de Ciências Biológicas, uma vez que, neste seletivo constam ainda (06) seis candidatos suplentes.

**Art.4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – **31.90.04.00.00.00;**

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um Professor de Ciências Biológicas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, com carga horária de 20hs para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei Municipal nº. 1.810/98.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 03 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município e também em virtude de que a servidora daquela Pasta se encontra de laudo, necessitando assim de um substituto.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que a contratação pretendida usará o banco reserva de suplentes do Processo Seletivo Nº 11/2021, o qual ainda constam

(06) seis candidatos suplentes, que regrou o cargo de Professor de Ciências Biológicas, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO- visto que a despesa da contratação não ultrapassará (40) quarenta vezes menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 27 de abril de 2021.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**